



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PLE Nº 65/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 65/2023 que Estabelece as normas e procedimentos para aplicação do instrumento urbanístico Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Município do Recife, em cumprimento à Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, que instituiu o Plano Diretor do Município do Recife..

Art. 1º Adicione-se o §3º ao art. 14 do Projeto de Lei do Executivo nº 65/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. [...]

§1º [...]

§2º [...]

§3º A vizinhança diretamente afetada poderá solicitar à Câmara Municipal do Recife a realização de audiência pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a redação do Projeto de Lei do Executivo 65/2023 em relação às medidas relativas ao estudo de impacto de vizinhança. Entendemos a importância do documento na definição de medidas de adequação dos impactos sociais, urbanísticos e ambientais sobre o território, o meio ambiente, os moradores da cidade e as edificações, desta feita, sugerimos ampliar os canais de debate sobre o tema da população junto ao Poder Público.

A mudança proposta permite que as vizinhanças envolvidas solicitem ao Poder Executivo Municipal, por meio dos vereadores, a realização de Audiência Pública para discutir o empreendimento a ser submetido a Estudo de Impacto de Vizinhança, tendo em vista a que os moradores serão os principais afetados e tem o direito de participar do processo de discussão.

Deste modo, pedimos o apoio dos Pares para a aprovação da emenda proposta.

